



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5671

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera o período de férias regulamentares fracionadas da servidora Leidi Manoela Fardo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

Art. 1º Fica alterado o período de férias regulamentares fracionadas de 20 (vinte) dias, da servidora Leidi Manoela Fardo, vinculada à secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Portaria 5663/2019, nos termos do quadro abaixo.

NOME	CARGO	PORTARIA	PERÍODO FÉRIAS
Leidi Manoela Fardo	Enfermeira	5663/2019	05.12.2019 a 24.12.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal